

PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI Nº 1.727 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

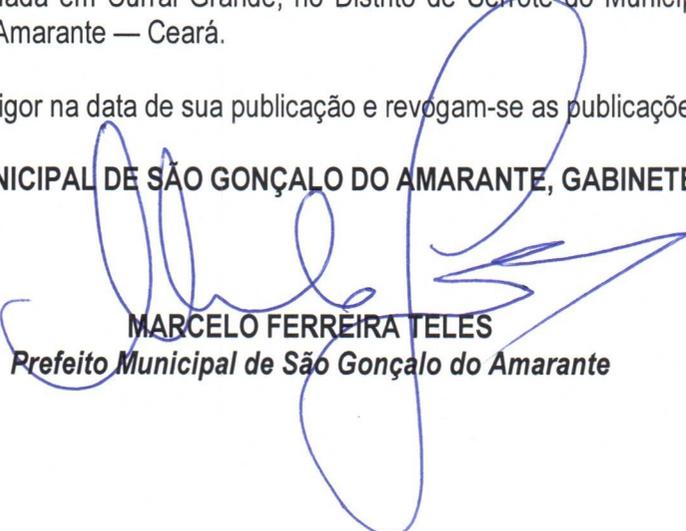
***“Denomina DE FRANCISCO VALTERNOM RODRIGUES DA SILVA, a praça de lazer do Ginásio Poliesportivo, sem denominação oficial, situada em Curral Grande, no Distrito de Serrote do Município de PRESIDENTE CMSGA/CE São Gonçalo do Amarante — Ceará.”.***

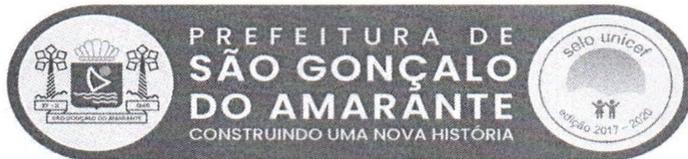
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de **Francisco Valternom Rodrigues da Silva, a praça de lazer do ginásio poliesportivo**, sem denominação oficial, situada em Curral Grande, no Distrito de Serrote do Município de PRESIDENTE CMSGA/CE São Gonçalo do Amarante — Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
*Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.13.12/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.727 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal